DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2.013

D a t a: 02 de janeiro de 2013.

Ementa: Determina horário de expediente e atendimento ao público durante o recesso legislativo.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 39, inc. XXX e art. 240, ambos do Regimento Interno,

DETERMINA:

Art. 1º. Fica determinado o horário de expediente e atendimento ao público no Poder Legislativo Municipal, no período de recesso legislativo compreendido entre os dias 02 (dois) de janeiro a 14 (quatorze) de fevereiro de 2013, como sendo o das 7h00min às 13h00min.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da presente data, suspendendo os efeitos do Decreto Legislativo 008 de 01 de março de 2011, durante o período de vigência descrito no art. 1º.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2013.

Tereza Camilo dos Santos.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente

Publicada no Jornal O Presente - Edição nº 3.498 de 03/01/2013 - Página 46 - Caderno de Publicações Legais
e No Diário Oficial Eletrônico - DIOE - Edição nº 002 de 03/01/2013 ano 05.

Andrea Salamon Schimmel

De: <diariooficial@guaira.pr.gov.br>
Data: quinta-feira, 3 de janeiro de 2013 14:12
Para: "Andrea Salamon Schimmel" <andrea@camaraguaira.pr.gov.br>
Assunto: Re: Decreto Legislativo n. 001.2013

BOA TARDE

PUBLICADO NO DIOE - EDIÇÃO 02/2013 DE 03.01.2013

ATT

ALAIDE

On Thu, 3 Jan 2013 11:29:49 -0200, "Andrea Salamon Schimmel"
<andrea@camaraguaira.pr.gov.br> wrote:
> Bom dia, segue anexo o Decreto Legislativo n. 001.2013, para publicação.
>
> Desde já agradeço.
>
> Att.
> Andréa